



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Troca de filtros de água nas unidades Escolares descritas nesse processo.

Quant.	Unid.	Descrição
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da CEI Dirce Rosa de Oliveira, com vencimento em 09/04/2024.
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da EMEF Eliza Franco de Oliveira, com vencimento em 09/04/2024.
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da CEI Rosália Guidotti, com vencimento em 09/04/2024.
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da EMEIEF Mariza F. O. Paes, com vencimento em 09/04/2024.
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da Projeto EDUCAR, com vencimento em 09/04/2024.
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da CEI Pastor José Miranda Rocha, com vencimento em 09/04/2024.
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da EMEIEF José Forner, com vencimento em 28/05/2024.
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da EMEIEF Odécio Forner, com vencimento em 28/05/2024.
02	Unid	Troca de filtros de água nos bebedouros da CEI Maria Cardoso, com vencimento em 09/04/2024.
01	Unid	Troca de filtro de água nos bebedouros da Secretaria de Educação, antiga CEI Sebastião Olivério, com vencimento em 09/04/2024.

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas das unidades atendidas. As notas fiscais serão expedidas no ato do término do serviço.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 dias.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser efeturado nas unidades descritas no processo, em caráter de urgência.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas no Setor de Alimentação Escolar de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h00.

V – Das Condições de Recebimento

Durante o serviço, o funcionário deverá aguardar o conferimento do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do serviço deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 07 de Março de 2023.

Gerente de Ensino – Secretaria de Educação

Rua Euzébio Batistela, nº 2.000 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-048